



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBELITA

Estado de Minas Gerais  
CNPJ 24.363.590/0001-85

**LEI Nº 922 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019.**

## **AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Artigo 1º - Ficam abertos Créditos Adicionais ESPECIAIS para INCLUIR as seguintes dotações e projeto/atividade ao orçamento vigente no valor de R\$ **459.856,15 (Quatrocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos)**, oriundos da Cessão Onerosa dos bônus do Pré-sal.

02	EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA DE FAZENDA	
02.04.01	SECRETARIA DE FAZENDA	
04	Administração	
04.122	Administração Geral	
04.122.0021	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0021.2160	FUNDO RESERVA - CONTRIB. PREVIDENCIÁRIAS	
3.1.90.13.00	290 Obrigações Patronais	459.856,15
	1.60.00 Transf. União Parc. Contr. Part. Produção	459.856,15
	<b>TOTAL:</b>	<b>R\$ 459.856,15</b>

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

**459.856,15** **Por Excesso de Arrecadação: R\$**

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta lei em vigor, na data de sua publicação.

RUBELITA, 27 de dezembro 2019

\_\_\_\_\_  
OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA  
Prefeito Municipal